



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 1.006 / 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo visando integrar o Município de Iaras ao Sistema de Monitoramento DETECTA e dá outras providências”.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em instrumento próprio, visando integrar o Município de Iaras ao sistema de monitoramento por câmeras denominado DETECTA.

Art. 2º. O Convênio a ser celebrado terá como objeto a mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública entre os convenientes.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de Março de 2023.

MARCOS JOSE

ROSA:19094894840

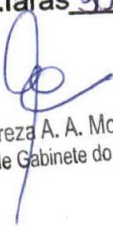
Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE ROSA:19094894840
Dados: 2023.03.30 15:30:07 -03'00'

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITUR
DE
Registrado ne
Nº _____ fls.
Publicado no
Município e
da Prefeitura e
art 95 L.O.M.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1067 fls. 31 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M.Iaras 30/03/23


Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
DE
Registrado na
Nº _____ fls.
Publicado no
Município e
da Prefeitura e
art 95 L.O.M.